

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA n° 43/2020**

Pelo presente instrumento particular de um lado,

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0008-00, na condição de gestora do **Hospital Provisório do Recife**, neste ato devidamente representada pelo Superintendente das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado;

**GRT AUDITORIA DE TERCEIROS LTDA.**, estabelecida na Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, Edif. The Plaza Business Center, Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, inscrita no CNPJ sob o nº 26.852.688/0001-21, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Luciano José Bezerra, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 5.252.008 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.239.104-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

Sendo a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto como "Partes" e isoladamente como "Parte";

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) Em 19 de junho de 2020, as Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria nº 43/2020;
  - b) As Partes resolvem, de mútuo e comum acordo, celebrar este Termo Aditivo para promover a alteração do prazo de vigência dos serviços contratados, em sua Cláusula Sexta, promovendo o novo texto abaixo:
- 1) **DA VIGÊNCIA:** A CONTRATADA assumiu as obrigações contratuais, objeto deste contrato, a partir de **19/06/2020**, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito;
  - 2) **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as disposições do CONTRATO e aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por meio deste Termo Aditivo.
  - 3) **TERMO DE COMPROMISSO:** As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários deste Termo Aditivo são seus procuradores e/ou representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos ou Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações estabelecidas no presente aditivo.

Por estarem de pleno acordo, as Partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Recife, 19 de setembro de 2020.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

*[Assinatura]*

GRT AUDITORIA DE TERCEIROS LTDA.



*[Assinatura]*

Musa Ferreira  
Assessora Operacional  
HCP Gestão

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA n° 43/2020**

Pelo presente instrumento particular de um lado,

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, associação civil sem fins lucrativos com sede na Rua da Aurora, nº 1675, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50040-090, inscrita no CNPJ sob o nº 10.894.988/0008-00, na condição de gestora do **Hospital Provisório do Recife**, neste ato devidamente representada pelo Superintendente das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG nº nº 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF sob o nº 770.732.313-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado;

**GRT AUDITORIA DE TERCEIROS LTDA.**, estabelecida na Rua General Joaquim Inácio, nº 830, salas 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, Edif. The Plaza Business Center, Paissandu, Recife/PE, CEP 50.070-495, inscrita no CNPJ sob o nº 26.852.688/0001-21, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Luciano José Bezerra, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 5.252.008 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.239.104-18, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

Sendo a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** doravante denominadas em conjunto como "Partes" e isoladamente como "Parte";

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) Em 19 de junho de 2020, as Partes celebraram Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria nº 43/2020;
  - b) As Partes resolvem, de mútuo e comum acordo, celebrar este Termo Aditivo para promover a alteração do prazo de vigência dos serviços contratados, em sua Cláusula Sexta, promovendo o novo texto abaixo:
- 1) **DA VIGÊNCIA:** A CONTRATADA assumiu as obrigações contratuais, objeto deste contrato, a partir de **19/06/2020**, podendo, a qualquer tempo, ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias por escrito;
  - 2) **MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:** Permanecem inalteradas todas as disposições do CONTRATO e aditivos anteriores que não tenham sido expressamente alteradas por meio deste Termo Aditivo.
  - 3) **TERMO DE COMPROMISSO:** As Partes declaram, sob as penas da Lei, que os signatários deste Termo Aditivo são seus procuradores e/ou representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos Contratos ou Estatutos Sociais, com poderes para assumir as obrigações estabelecidas no presente aditivo.

Por estarem de pleno acordo, as Partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Recife, 19 de setembro de 2020.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

*[Assinatura]*

GRT AUDITORIA DE TERCEIROS LTDA.



*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
Musa Ferreira  
Assessora Operacional  
HCP Gestão